



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 021/2025.

PROPONENTE: Poder Executivo.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2314 – PAR PRÓ INFÂNCIA, NO PROGRAMA 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 021/2025 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 159.402,02 oriundo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR nº 202300231 e Processo 23400000991202318 com o Ministério da Educação.

Conforme planejamento da Secretaria de Educação, este recurso será destinado para a manutenção de serviços e compra de materiais e equipamentos para equipar a Escola de Educação Infantil Quintal das Crianças, conforme itens detalhados no Termo de Compromisso ajustado com o FNDE.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

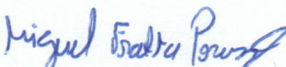
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 06 de fevereiro de 2025.


Ver. Edson Dall Agnol


Presidente


Ver.ª Cleusa T. Curtarelli

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Miguel F. Peruzzo

3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 021/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 03-02-2025 ORDEM DO DIA 10-02-2025 Enc. Executivo 11-02-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 06/02/2025

_____ Edson Dallagnol

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 06-02-2025 ATA Nº 007/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		
RAMON GUZZO	X		
JONAS V. DA ROSA	X		
DEISE C. DETOGNI	X		
JAQUELINE PODENSKI	X		
CLEUSA T. CURTARELLI	X		
MIGUEL F. PERUZZO	X		
ÉLCIO RIGON	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 21/2025,

De 30 de janeiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2314 – PAR PRÓ INFÂNCIA, NO PROGRAMA 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2314 – **PAR PRÓ INFÂNCIA**, no Programa 0280 – Gestão da Educação, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 159.402,02** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

Unidade 01 – FUNDO DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS MDE

Função 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Atividade 2314 – PAR PRÓ INFÂNCIA

Recurso 1278 – PAR FNDE - PRÓ INFÂNCIA

3.33.90.30.00.00–Material de Consumo.....	10.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
3.44.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente.....	148.402,02

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 159.402,02 oriundo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FSN39H2BYNDGMNM



VILA FLORES - RS

através do Termo de Compromisso PAR nº 202300231 e Processo 23400000991202318 com o Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE

Prefeita Municipal em Exercício



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FSN39H2BYNDGMNM



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 159.402,02 oriundo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR nº 202300231 e Processo 23400000991202318 com o Ministério da Educação.

Conforme planejamento da Secretaria de Educação, este recurso será destinado para a manutenção de serviços e compra de materiais e equipamentos para equipar a Escola de Educação Infantil Quintal das Crianças, conforme itens detalhados no Termo de Compromisso ajustado com o FNDE.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE

Prefeita Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: ELENICE PERTILE:00620612088

Em 30 de Janeiro de 2025 às 15:04:34



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: SP7HPL2R0ZFTOK0